

## **Resolução nº 11, de 12.11.97.**

(Revogada expressamente pela Resolução nº 12, de 31/03/98, conforme Parecer nº 194/99, da Procuradoria Geral, de 31/05/99)

O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, usando da atribuição conferida pelo inciso XIX do art. 7º da Lei 8.884/94, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 14 do Regimento Interno do CADE, de 29 de outubro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. O Plenário do CADE reunir-se-á, ordinariamente, em sessão pública, às quartas-feiras, no horário das 14:00h às 18:00h no período de 15 de janeiro a 20 de dezembro e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de proposição da maioria de seus membros”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GESNER OLIVEIRA**  
Presidente do CADE